



*Homologado em 22/9/2000, publicado no DODF, de 28/9/2000, p.26.  
Portaria nº 202, de 4/10/2000, publicada no DODF nº 192, de 5/10/2000, p.5.*

Parecer nº 185/2000-CEDF

Processo nº 030.004905/99

Interessado: **Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo-SUPERO**

- Aprova a Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar e as organizações curriculares das instituições escolares mantidas pela Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo-SUPERO, a saber:

**Centro Educacional Objetivo – SP-B**, com sede nos endereços:

SGA/Sul, Quadra 913, S/N, Conjunto B, Brasília – DF;

SGA/Sul, Quadra 914, S/N, Conjunto E/F, Brasília – DF;

**Escola de 2º Grau Objetivo – Unidade Brasília**, situada no SEP/Sul EQ 704/904, Conj. A, S/N, Parte Bloco A, Brasília-DF;

**Centro Educacional Objetivo de Taguatinga**, localizado na Área P/Com., Setor D Sul, S/N, Lotes 1 e 2, Taguatinga-DF.

- Dá outra providência.

**HISTÓRICO** – A Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo–SUPERO, mantenedora das instituições educacionais abaixo relacionadas, encaminha, para apreciação deste Colegiado, o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica:

1 – **Centro Educacional Objetivo – SP-B**, reconhecido nos termos da Portaria – SE n.º 44, de 4.12.1980, conforme o disposto no Parecer n.º 99/80-CEDF, com sede nos endereços:

1.1 – SGA/Sul, Quadra 913, S/N, Conjunto B, Brasília-DF, oferece o ensino fundamental de 5ª a 8ª série e o ensino médio.

1.2 – SGA/Sul, Quadra 914, S/N, Conjunto E/F, Brasília-DF, oferece a educação infantil e o ensino fundamental, de 1ª a 4ª série.

2 – **Escola de 2º Grau Objetivo – Unidade Brasília**, situada no SEP/Sul EQ. 704/904, Conjunto A, S/N, Parte Bloco A, Brasília-DF, oferece o ensino médio. É reconhecida de acordo com a Portaria da SE n.º 70, de 18.12.1990, com base no Parecer n.º 220/90-CEDF.

3 – **Centro Educacional Objetivo de Taguatinga**, situado na Área P/Com., Setor D Sul, S/N, Lotes 1 e 2 – Taguatinga-DF, e oferece o ensino fundamental de 5ª a 8ª série e é reconhecido nos termos da Portaria da SE n.º 27, de 11.3.1994, tendo em vista o disposto no Parecer n.º 47/94-CEDF.

Conforme Resolução n.º 2/98-CEDF as referidas unidades de ensino foram credenciadas até o ano de 2003.

**ANÁLISE** – O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica apresentados pela Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo-SUPERO são comuns às unidades de ensino relacionadas no histórico deste Parecer, destacando-se que a comunidade participou



na elaboração da Proposta e que a instituição requisitante recebeu orientação técnica da Gerência de Inspeção, da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção da SE/DF.

A documentação apresentada evidencia coerência entre o Regimento Escolar e os objetivos apresentados por curso. A especificação de cada curso é apresentada nos termos expostos a seguir:

**1 – ensino fundamental**

- a) Atendimento anual seriado, 8 (oito) anos, com 20 (vinte) horas semanais, de 1ª a 4ª séries.
- b) De 5ª a 8ª série: 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, distribuídas em módulos/aula de 50 (cinquenta) minutos.
- c) Nota-se que o intervalo de 25 minutos para recreação/repouso não está computado nas 800 (oitocentas) horas anuais.
- d) Contempla a base comum e parte diversificada. A preparação para o trabalho e os temas transversais serão desenvolvidos de forma interdisciplinar.

2 – No **ensino médio** a carga horária total é de 2400 (duas mil e quatrocentas) horas, desenvolvidas em regime semestral, com 20 (vinte) horas semanais em cada um dos seis semestres. Em cada semestre, são oferecidos 24 (vinte e quatro) módulos/aula de 50 (cinquenta) minutos, totalizando 400 (quatrocentas) horas semestrais. O intervalo para recreação/repouso não é computado nas 400 (quatrocentas) horas.

3 – A **educação infantil** é estruturada com base no Referencial Curricular Nacional, Resolução CEB/CNE n.º 1/99 e Resolução 2/98-CEDF.

O processo de avaliação é “contínuo e acumulativo” acompanhando o desempenho do aluno. O procedimento de recuperação é, também, desenvolvido no decorrer do processo.

**CONCLUSÃO:** Em face do exposto e considerando a legislação vigente, o parecer é por:

a) aprovar a Proposta Pedagógica da Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo-SUPERO, mantenedora das seguintes instituições escolares:

- **Centro Educacional Objetivo – SP-B**, com sede nos endereços:

SGA/Sul, Quadra 913, S/N, Conjunto B, Brasília – DF;

SGA/Sul, Quadra 914, S/N, Conjunto E/F, Brasília – DF;

- **Escola de 2º Grau Objetivo – Unidade Brasília**, situada no SEP/Sul EQ 704/904, Conj. A, S/N, Parte Bloco A, Brasília-DF;

- **Centro Educacional Objetivo de Taguatinga**, localizado na Área P/Com., Setor D Sul, S/N, Lotes 1 e 2, Taguatinga-DF;

b) aprovar as organizações curriculares para o ensino fundamental e o ensino médio, anexadas a este parecer;



c) aprovar o Regimento Escolar Comum das Unidades Objetivo, mantidas pela Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo-SUPERO;

d) validar os atos escolares praticados com base nos documentos organizacionais ora aprovados.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 13 de setembro de 2000.

**MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO**

**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 13.9.2000

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo do Parecer n.º 185/2000-CEDF

<b>Estabelecimentos de Ensino:</b> CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO – SP-B CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO DE TAGUATINGA									
<b>Modalidade de Ensino:</b> Ensino Fundamental									
<b>Módulo:</b> 40 semanas									
<b>Turno:</b> Matutino e Vespertino									
<b>Regime:</b> Anual									
<b>ORGANIZAÇÃO CURRICULAR</b>									
<b>Base Nacional Comum</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Séries</b>							
		<b>1<sup>a</sup></b>	<b>2<sup>a</sup></b>	<b>3<sup>a</sup></b>	<b>4<sup>a</sup></b>	<b>5<sup>a</sup></b>	<b>6<sup>a</sup></b>	<b>7<sup>a</sup></b>	<b>8<sup>a</sup></b>
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	4	5	5	5
	Redação					1	1	1	1
	Matemática	X	X	X	X	5	5	5	5
	Ciências	X	X	X	X	3	3	3	3
	Geografia	X	X	X	X	3	2	2	2
	História	X	X	X	X	3	3	3	3
	Educação Artística	X	X	X	X	1	1	1	1
Educação Física	X	X	X	X	2	2	2	2	
<b>Parte Diversificada</b>	Língua Estrangeira Moderna	X	X	X	X	2	2	2	2
<b>Total de módulos/aula semanal</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>
<b>Total por minuto</b>		<b>4800</b>							
<b>Total de horas anual por série</b>		<b>800</b>							
<b>Observações:</b>									
1. A preparação geral para o trabalho integra todos os componentes curriculares.									
2. Os temas transversais (ética, saúde, pluralidade de cultura, meio ambiente, orientação sexual e trabalho) serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.									
3. De 1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup> séries, serão oferecidas 4 horas diárias de atividades. A quantidade de módulo/aula e sua duração, de 1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup> séries, serão definidas pelos professores de acordo com a necessidade de cada componente curricular.									
4. De 5 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup> séries, serão oferecidas 4 horas diárias de atividades pedagógicas em 5 módulos/aula, com duração de 50 minutos.									
5. O intervalo para recreação/repouso, do ensino fundamental é de 25 minutos e não é computado nas 800 horas anuais.									



Anexo do Parecer n.º 185/2000-CEDF

<b>Estabelecimentos de Ensino:</b> CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO – SP-B CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO DE TAGUATINGA ESCOLA DE 2º GRAU OBJETIVO - UNIDADE BRASÍLIA			
<b>Modalidade de Ensino:</b> Ensino Médio			
<b>Regime:</b> Semestral/matrícula por disciplina			
<b>Módulo:</b> 20 semanas por semestre			
<b>Turno:</b> Matutino e Vespertino			
<b>ORGANIZAÇÃO CURRICULAR</b>			
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>Áreas do Conhecimento</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Aulas Semanais</b>
	<b>Linguagens, Códigos e suas Tecnologias</b>	Língua Portuguesa I	3
		Língua Portuguesa II	3
		Língua Portuguesa III	3
		Língua Portuguesa IV	3
		Língua Portuguesa V	4
		Língua Portuguesa VI	4
		Redação I	2
		Redação II	2
		Redação III	2
		Redação IV	2
		Redação V	1
		Redação VI	1
		Educação Artística I	1
		Educação Artística II	1
		Educação Artística III	1
		Educação Artística IV	1
		Educação Artística V	1
		Educação Artística VI	1
		Educação Física I	1
		Educação Física II	1
		Educação Física III	1
		Educação Física IV	1
		Educação Física V	1
		Educação Física VI	1
	<b>Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias</b>	Matemática I	4
		Matemática II	4
		Matemática III	4
		Matemática IV	4
		Matemática V	4
		Matemática VI	4
		Física I	3
Física II		3	
Física III		3	
Física IV		3	
Física V		3	
Física VI		3	
Química I	2		
Química II	2		
Química III	2		



		Química IV	2
		Química V	3
		Química VI	3
		Biologia I	3
		Biologia II	3
		Biologia III	2
		Biologia IV	2
		Biologia V	2
		Biologia VI	2
	<b>Ciências Humanas e suas Tecnologias</b>	História I	2
		História II	2
		História III	2
		História IV	2
		História V	2
		História VI	2
		Geografia I	2
		Geografia II	2
		Geografia III	2
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	LEM. Inglês I	1	
	LEM. Inglês II	1	
	LEM. Inglês III	1	
	LEM. Inglês IV	1	
	LEM. Inglês V	1	
	LEM. Inglês VI	1	
	Ecologia I	1	
	Ecologia II	1	
<b>Total de Módulos Semanais</b>		<b>144</b>	
<b>Total em Minutos</b>		<b>144.000</b>	
<b>Total Geral de Horas/Aula</b>		<b>2400</b>	
<b>Observações:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A cada semestre são oferecidos 24 (vinte e quatro) módulos/aula de 50 (cinquenta) minutos, que correspondem a 24.000 (vinte e quatro mil) minutos totalizando 400 (quatrocentas) horas semestrais.</li> <li>2. A preparação básica para o trabalho será feita de forma integrada aos conteúdos dos componentes curriculares.</li> <li>3. Os temas transversais serão trabalhados dentro dos vários componentes curriculares com o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, o imprevisível para o exercício da liberdade responsável.</li> <li>4. Os conteúdos de Filosofia e Sociologia farão parte do conteúdo do componente curricular História.</li> <li>5. Serão oferecidas 4 horas diárias de atividades pedagógicas em 5 módulos/aula de 50 minutos.</li> <li>6. O intervalo para recreação/repouso, do ensino médio é de 25 minutos e não é computado nas 400 horas semestrais.</li> </ol>			